



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 10/2020/2023

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de  
Locação de Imóvel n.º 10/2020**

**Processo n.º 00400-00012764/2019-81**

**SIGGO n.º 40888**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem **EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 10/2020-SEJUS**, formalizado com a a proprietária do imóvel **SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.081.957/0001-01, com sede na SCS Quadra 02, nº 22, Bloco C, sala 609, parte C231, Ed. Eldorado, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.300-902, denominada Locadora, **tendo por objeto a suplementação do valor necessário ao custeio das despesas com o condomínio** do imóvel situado no endereço QNM 03 Conjunto O Lote 07, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.215-045, com área de 247,50 m<sup>2</sup> (111114593), e (35651737), para acomodar o **Conselho Tutelar de Ceilândia II** da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A suplementação do valor necessário ao custeio das despesas com o condomínio, para provimento até o encerramento de vigência contratual.

### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal estimado para pagamento da contratação passa dos atuais R\$ 12.329,00 (doze mil trezentos e vinte e nove reais), para o valor mensal estimado de R\$ 12.988,46 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

I - **Valor mensal do aluguel do imóvel firmado por meio do 4º Termo aditivo (112305750) permanece inalterado: R\$ 11.948,21 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos);**

II - **Valor mensal estimado com o Condomínio** passa do valor de R\$ 380,79 (trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para: R\$ 1.040,25 (um mil quarenta reais e vinte e cinco centavos);

3.2. O valor do Contrato, passa de R\$ 147.948,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais), para o valor de **R\$ 153.258,99 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho será de **R\$ 2.673,15 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00023 (103495617) (110869270), emitida em 10/01/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01520 (130118502), emitida em 27/12/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

5.2. O efeito financeiro relativo a suplementação do item citado, produzirá efeitos a contar da execução ocorrida em 26 de agosto de 2023.

5.3. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

#### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/12/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130088191)  
verificador= **130088191** código CRC= **8A4AEA8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF